

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000003

LEI Nº 300, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Eleva a autorização para o dispêndio com a construção do
prédio da Prefeitura, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar mais Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), com a construção do prédio da Prefeitura, autorizada pela Lei nº 200, de 11 de setembro de 1953.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.


David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário